

Lei nº 12/64 de 19 de Novembro de 1964.

Abre um crédito especial na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) a diversas verbas orçamentárias e de outras providências.

Antônio Jacinto da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa, opia's, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e "ad-referendum" da Câmara Municipal, Decreto e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial suplementar na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) para ser distribuído da seguinte forma:

8.09.3	Material de expediente	R\$ 25.000,00
8.34.4	resp. div. c/a seg. público	R\$ 100.000,00
8.35.7	alimentação a Pessos pobres	R\$ 50.000,00
total		175.000,00

Artº 2º O crédito acima se destinará ao reforço das verbas mencionadas no artigo 1º, nas importâncias ali referidas;

Artº 3º Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o mesmo Poder autorizado a lançar mão do saldo da real economia provincial do exercício de 1963.

André Dubois
Est
De

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Cairu, Goiás, em 19 de Novembro de =
1.964.

as) Antonio Jacinto da Silva
(Prefeito Municipal)

is) Jansen, Martiniano Palhares
(Secretário Contábil)

Loei no 13.64, de 19, novembro, 1964

Deve um crédito suplementar no corrente exercício, na importância de R\$ 1.0100,00 às verbas suplementares 8.29.4-b e 8.29.4-a e dá outras providências.

Antônio Jacinto da Silva, Prefeito Municipal de Bauré, Goiás, na forma da lei e "ad-expendum" da Câmara Municipal, decreta e sanciona a seguinte lei:

Ret. 1: Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil cruzados), do rubrica 8.33.4-b e 8.89.4-a, do orçamento vigente, assim distribuído: